

(oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), e total, para 12 (doze) meses de 10.182,63 (dez mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), correspondente aos reajustes calculados pelo valor do ipca (índice de correção oficial), calculado a partir da última alteração do 3º termo aditivo, junho/2022 a maio/2023. Vigência: 25/07/2019 a 24/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.182,64. Data de Assinatura: 13/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/07/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023

Processo nº 08654.020038/2022-30. Pregão Eletrônico nº 01/2023. Espécie: Registro de preços para a eventual prestação de serviço comum de engenharia ou arquitetura, para Fiscalização, acompanhamento, gerenciamento, supervisão e assessoramento da Administração Pública durante a execução da obra de construção da UNIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM AFRÂNIO- PERNAMBUCO, UNIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA MARIA DA BOA VISTA - PERNAMBUCO; UNIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SERRA TALHADA - PERNAMBUCO; UNIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM FLORESTA - PERNAMBUCO; UNIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM IATI - PERNAMBUCO; UNIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SERTÂNIA - PERNAMBUCO; UNIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM QUIPAPÁ - PERNAMBUCO; UNIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM CARPINA - PERNAMBUCO. Órgão Gerenciador: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco, CNPJ 00.394.494/0108-75. Beneficiária/Registrada: INPROJECT PROJETOS LTDA, CNPJ: 20.351.179/0001-39, Representante legal: ALINE CONCEICAO TELES ARAUJO NEGREIROS. ITEM 2, Fiscalização, acompanhamento, gerenciamento, supervisão e assessoramento da Administração Pública durante a execução da obra de construção da UNIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM AFRÂNIO - PERNAMBUCO. 1 unidade, Valor unitário: R\$ 445.291,1900. ITEM 3, Fiscalização, acompanhamento, gerenciamento, supervisão e assessoramento da Administração Pública durante a execução da obra de construção da UNIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA MARIA DA BOA VISTA - PERNAMBUCO. 1 Unidade, Valor unitário: R\$ 445.291,1900. ITEM 4, Fiscalização, acompanhamento, gerenciamento, supervisão e assessoramento da Administração Pública durante a execução da obra de construção da UNIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SERRA TALHADA - PERNAMBUCO. 1 Unidade, Valor unitário: R\$ 445.291,1900. ITEM 5, Fiscalização, acompanhamento, gerenciamento, supervisão e assessoramento da Administração Pública durante a execução da obra de construção da UNIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM IATI - PERNAMBUCO. 1 Unidade, Valor unitário R\$ 445.291,1900. ITEM 6, Fiscalização, acompanhamento, gerenciamento, supervisão e assessoramento da Administração Pública durante a execução da obra de construção da UNIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM FLORESTA - PERNAMBUCO. 1 Unidade, Valor unitário: R\$ 445.291,1900. ITEM 7, Fiscalização, acompanhamento, gerenciamento, supervisão e assessoramento da Administração Pública durante a execução da obra de construção da UNIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SERTÂNIA - PERNAMBUCO. 1 Unidade, Valor unitário R\$ 435.000,0000. ITEM 8, Fiscalização, acompanhamento, gerenciamento, supervisão e assessoramento da Administração Pública durante a execução da obra de construção da UNIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM QUIPAPÁ - PERNAMBUCO. 1 Unidade, Valor unitário R\$ 445.291,1900. ITEM 9, Fiscalização, acompanhamento, gerenciamento, supervisão e assessoramento da Administração Pública durante a execução da obra de construção da UNIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM CARPINA - PERNAMBUCO. 1 Unidade, Valor unitário: R\$ 445.291,1900. Data da assinatura da Ata: 13/07/2023. Validade da Ata: 12 (doze) meses. Vigência: 13/07/2023 à 13/07/2023.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2023/SPRF-SP

Processo SEI nº 08658.014764/2023-64, que entre si celebram a União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em São Paulo, CNPJ/MF nº 00.394.494/0112-51, e o Município de Monte Mor/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.787.652/0001-56. Objeto: colaboração mútua e intercâmbio de dados, informações e sistemas, além do compartilhamento de conhecimento, visando à atuação integrada entre os participantes, contribuindo para desenvolvimento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), por meio de procedimentos de cooperação técnica atinentes à segurança pública e viária. Data da assinatura: 06 de julho de 2023. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da publicação no DOU, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo. Signatários: EDSON JOSE ALMEIDA JUNIOR / Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo e EDIVALDO ANTONIO BRISCHI / Prefeito do Município de Monte Mor/SP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 200117

Nº Processo: 08650014834202354. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas para unidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 17/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Deputado Vicente Penido, 255,, Vila Guilherme - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/200117-5-00001-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/08/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE CARLOS SERAFIM
Superintendente Substituto

(SIASGnet - 14/07/2023) 200117-00001-2023NE000001

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) nº 421/2023 e 422/2023, referente(s) à(s) publicação(ões) nº 14/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos

seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo site www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) nº 429/2023 e 430/2023, referente(s) à(s) publicação(ões) nº 14/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo site www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) nº 431/2023, referentes à(s) publicação(ões) NPAE nº 14/2023. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo site www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, número de registro do documento de habilitação do infrator quando disponível e data de vencimento da notificação (data limite).

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA
Diretor de Operações

